



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 002 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL DECRETA:

Artigo 1.º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bananal – SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o disposto na Lei Orçamentária n.º 068 de 22 de dezembro de 2011, na Lei Federal 4.320/64, de acordo com o artigo 9.º, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 23, inciso XVII do Regimento Interno, faz a seguinte anulação e suplementação de dotações de seu orçamento;

Artigo 2.º - O Presente DECRETO servirá para ANULAR as seguintes dotações com suas classificações institucionais, programáticas e econômicas, conforme abaixo discriminado:

Classificação Econômica	Descrição da Classificação Econômica	Valor
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Artigo 3.º - SUPLEMENTAR as Contas:

Classificação Econômica	Descrição da Classificação Econômica	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Bananal, 02 de novembro de 2015.

VEREADOR ROBSON DO AMARAL RODRIGUES

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

2.º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, no mês de novembro de 2015.

Elton Pereira de Carvalho
Diretor de Secretaria